



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

EDITAL Nº 05

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS

O Prefeito Municipal de **SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC**, Estado de Santa Catarina, **AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025**, para preenchimento de **VAGAS EFETIVAS** para a Administração Municipal, conforme os dispostos abaixo descritos.

ONDE SE LÊ:

~~1.7. Os candidatos poderão inscrever-se em até 2 (duas) áreas e/ou disciplinas disponíveis neste edital, desde que as Provas para ambos os cargos sejam realizadas no mesmo turno.~~

LEIA-SE:

1.7. Os candidatos poderão inscrever-se em até 2 (duas) áreas e/ou disciplinas disponíveis neste edital, desde que as Provas para ambos os cargos sejam realizadas no mesmo turno.

1.7.1. Os candidatos que realizarem uma ou duas inscrições para os cargos de ensino superior, poderão ainda, realizar uma 3ª (terceira) inscrição exclusivamente para um cargo de nível médio ou de nível fundamental.

1.7.2. Os candidatos que efetivarem uma inscrição para um referido cargo, efetuarem o pagamento, e após isso desejarem mudar de vaga, deverão encaminhar solicitação de cancelamento de inscrição, por e-mail: contato@hcassessoriaadm.com.br, devendo este informar o nome completo, CPF e o número e cargo da inscrição a ser cancelada.

1.7.2.1. Os valores já pagos das inscrições que serão canceladas, não será reembolsáveis.

ONDE SE LÊ:

~~2.4.1. Em caso de aprovação, na eventual convocação para assumir o cargo, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem a conclusão desta licenciatura, sob pena de reclassificação para o final da lista classificatória, caso não haja a comprovação.~~

LEIA-SE:

2.4.1. Em caso de aprovação, na eventual convocação para assumir o cargo, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem a conclusão da habilitação exigida para o respectivo cargo, sob pena de reclassificação para o final da lista classificatória, caso não haja a comprovação.

São Lourenço do Oeste/SC, 12 de setembro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.